



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Ofício nº 4034

Rueci em mês no dia
23/X/89.
Bem, intuito apresentar
Exmo Senhor à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores falar até ao dia
9900 HORTA

16/XII/89

1000 OUT. 20

23/X/89

Exceléncia,

Nos termos do artigo 9º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro com a redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/84/A, de 16 de Janeiro, tenho a honra de remeter a V. Exª a Proposta do Orçamento da Região para 1990 integrada com a proposta do Plano Regional para o mesmo ano económico.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Gualter José Andrade Furtado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Título Proposta do Orç. Regional
Ass. Orçamento da Região para
1990

Entrada n.º 20/89 de 29/10/89
Arquivo n.º 102

LEGISLAÇÃO

O Responsável

Sant

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

AÇORES
ARQUIVO

Entrada 2040 Proc N.º 102
Data 29/10/89



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças e Planeamento
DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ORÇAMENTO
DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

1990

CORVO

(PROPOSTA)

FLORES



STA. MARIA



OUTUBRO

DROC

ÍNDICE

	Pág.
I - INTRODUÇÃO	4
II - CONJUNTURA ECONÓMICA	7
A) - Conjuntura Económica Internacional	7
B) - Conjuntura Económica Nacional	9
C) - Conjuntura Económica na Região Autónoma dos Açores	13
III - EVOLUÇÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS REGIONAIS	18
IV - POLÍTICA ORÇAMENTAL	24
V - CONDICIONANTES DA POLÍTICA ORÇAMENTAL	27
VI - ORÇAMENTO DA RECEITA	32
VII - ORÇAMENTO DA DESPESA	36
VIII - DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL	44
IX - NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO	47
QUADROS SÍNTESE	52
Quadro I - Síntese das Contas da R.A.A.	53
Quadro II - Receita Total	54
Quadro III - Despesas Correntes.....	55
Quadro IV - Despesas de Capital	56
Quadro V - Despesas do Plano	57
Quadro VI - Despesas Totais	58
Quadro VII - Conta da R.A.A. de 1988	59
Quadro VIII - Receita — Execução Orçamental (Jan./30 Junho)	60
Quadro IX - Despesas Correntes (Jan./30 Junho)	61
Quadro X - Despesas de Capital (jan./30 Junho)	62
Quadro XI - Despesas do Plano (Jan./30 Junho)	63
Quadro XII - Despesas Totais (Jan./30 JUnho)	64

	Pág.
Quadro XIII - Estrutura Orçamental da Receita	65
Quadro XIV - Estrutura Orçamental das Despesas	66
Quadro XV - Plano para 1990 — Dotações Globais	67
Quadro XVI - Síntese do Orçamento da R.A.A.	68
 PROPOSTA DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	 69
 MAPAS - ANEXOS	 77
Mapa I - Receita da R.A.A.	78
Anexo ao Mapa I - Receita Global dos Fundos e Serviços Autónomos .	89
Mapa II - Despesas por Departamentos e por Capítulos da R.A.A. .	92
Anexo ao Mapa II - Despesa Global dos Fundos e Serviços Autónomos	95
Mapa III - Resumo das Despesas por Grandes Agrupamentos Económicos	97
Mapa IV - Classificação Funcional das Despesas Públicas	98
Mapa V - Plano para 1990, Sectores/Programas	99



gutentag

REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

I - INTRODUÇÃO

A proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1990 é apresentada de acordo com o prazo estabelecido no nº 1, do artº. 9º, do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional nº. 4/84/A, de 16 de Janeiro.

No documento apresentado será efectuada uma análise panorâmica da economia Internacional, Nacional e Regional. Paralelamente, apontar-se-ão claramente as condicionantes mais importantes à concepção e sobretudo à execução da política orçamental da Região, referentes ao período de 1985 a 1988, apresentando-se ainda os seguintes elementos:



J. J. X

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

- . Divulgação dos resultados das Contas da Região referentes ao período de 1985 a 1988;
- Quadro I - Síntese das Contas da R.A.A., de 1985 a 1988, sem incluir "Contas de Ordem";
 - Quadro II - Receita total, de 1985 a 1988;
 - Quadro III - Despesas correntes;
 - Quadro IV - Despesas de capital;
 - Quadro V - Despesas do Plano;
 - Quadro VI - Despesas Totais;
 - Quadro VII - Mapa de origens e aplicações de recursos, relativo à Conta da Região de 1988;
- . Resultados da execução orçamental no 1º semestre de 1989 (Receitas e Despesas);
- Quadro VIII - Receita, execução orçamental do 1º semestre de 1989;
 - Quadro IX, X e XI , Despesas Correntes, de Capital e Plano, execução orçamental/despesas, autorizadas no 1º semestre de 1989, segundo classificação orgânica;
 - Quadro XII - Execução orçamental, despesas autorizadas no 1º semestre de 1989;



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

gpt/tp

. Previsão das Receitas e Despesas;

- Quadro XIII - Estrutura orçamental da Receita
- Quadro XIV - Estrutura orçamental da Despesa;
- Quadro XV - Dotações globais do Plano para 1990;
- Quadro XVI - Síntese do Orçamento da R.A.A., sem incluir "Contas de Ordem", de 1988, 1989 e 1990;
- Mapa I - Receitas;
- Mapa II - Despesas, por Departamentos e Capítulos;
- Mapa III - Despesa, por grandes agrupamentos económicos;
- Mapa IV - Classificação funcional das despesas públicas;
- Mapa V - Orçamento das despesas do Plano, discriminadas por Sectores e Programas;

A semelhança dos anos anteriores o Orçamento Regional, apresenta as despesas discriminadas de acordo com uma classificação orgânica, uma classificação económica e uma classificação funcional, constando, em anexo (Anexos I e II), informação respeitante aos orçamentos dos fundos e serviços com autonomia administrativa e financeira.



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the responsible authority, is positioned in the top right corner of the page.

II - A CONJUNTURA ECONÓMICA

A) - Conjuntura Económica Internacional

Nos países da Comunidade Económica Europeia (CEE), o crescimento médio do PIB (Produto Interno Bruto) em 1988 foi de 3,7%, sendo de 4,74% o crescimento real da procura interna. Os elementos mais dinâmicos desta procura foram o investimento em equipamentos e em construções, mais 3,6% e 6,4%, respectivamente.

Foram criados na Comunidade Europeia 1,5 milhões de novos postos de trabalho, ficando a taxa de desemprego, naquele ano, nos 11,4%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

A taxa média de inflação da CEE passou de 2,6%, em Dezembro de 1987, para 4,2%, em Dezembro de 1988.

Os Países Comunitários, com as mais baixas taxas de inflação, tiveram variações positivas na BTC - Balança de Transacções Correntes, como foi o caso da Alemanha Federal.

As moedas do SME (Sistema Monetário Europeu) sofreram, em média, uma depreciação de 1% no segundo semestre de 1988.

Nos EUA e no Japão o crescimento económico em 1988 atingiu 4% e 6%, respectivamente. As respectivas taxas de desemprego situaram-se a níveis muito baixos.

O défice comercial dos EUA estabilizou em 1988, ao contrário da redução esperada.

O dólar valorizou-se cerca de 10% nos três primeiros trimestres de 1988, mas esta



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

José António

situação inverteu-se no último trimestre, com uma descida de 6%. Já no decorrer de 1989, o dólar voltou a valorizar-se, tendo como consequência imediata, o aumento da inflação nos Países Comunitários.

Durante o referido ano de 1988, o conjunto dos Países da OCDE tiveram uma expansão dinâmica, havendo convergência das respectivas taxas de crescimento. No seu conjunto, estima-se que o défice orçamental tenha decrescido de 2,5 para 1,9% do PIB, entre 1987 e 1988.

No conjunto dos países industrializados, em consequência de políticas monetárias restritivas, as taxas de juro de curto prazo cresceram, tendência esta que se reforçou em 1989 e que pode vir a alterar as expectativas verificadas nos anos anteriores.

B) - Conjuntura Económica Nacional

Em 1988 a Economia Portuguesa caracterizou-se pela manutenção de uma grande



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

procura interna, tendo consequências negativas na inflação e na Balança Comercial.

A descida da taxa de juro das Operações Passivas levou a uma redução da poupança das famílias.

A taxa de inflação situou-se no final de 1988 em 9,7%, considerando a média anual.

O défice da Balança Comercial teve uma evolução desfavorável, atingindo o valor de 12% do PIB. Associando este valor com a desaceleração da receita do Turismo e das remessas dos emigrantes, a BTC registou um défice de 407 milhões de dólares.

O elevado afluxo de capitais externos foi o principal factor de criação de liquidez, dificultando o controle quantitativo do crédito.

Em Setembro de 1988 foi suspensa a taxa de juro máxima para operações activas, excepto habitação. Esta medida, aliada à redução dos



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

Grafiteado

limites de crédito, plafonds, resultou na subida das taxas de juro no final de 1988 e durante o corrente ano. Em 18 de Setembro p.p. as taxas médias de curto prazo ultrapassaram a barreira dos 20%, 20,1458%, segundo a A.P.B., enquanto que um ano antes estavam em 17,5%.

O ano de 1989 foi ainda marcado pela entrada em vigor da "Reforma Fiscal" e da "Reforma da Função Pública" o que não deixa de ter fortes repercussões na Economia Portuguesa, embora o verdadeiro impacto só seja realmente sentido em 1990, em especial no que concerne à última daquelas Reformas.

O PIB aumentou 4% em 1988, prevendo-se um aumento de 4,5 a 4,75%, no corrente ano.

A procura externa continua a aumentar, prevendo-se uma evolução positiva nas exportações em 1989 da ordem dos 10,5%.

Até final deste ano está prevista uma taxa de inflação situada entre 12 e os 13%, e uma taxa de desemprego de 4,9%, em sentido restrito.



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

Para 1990 a Economia Nacional tem boas perspectivas evolutivas. Espera-se que o PIB cresça 4%, bastante acima da média Comunitária, a taxa de desemprego baixe para os 3,8%, em sentido restrito, e os preços retomem a desaceleração interrompida em 1988, atingindo um valor próximo dos 10%, mais concretamente entre os 9,5 e os 10,5%. *

NOTA - As Autoridades Monetárias Portuguesas continuaram a privilegiar os instrumentos da política monetária para controlar a procura interna. Os controlos directos monetários e nomeadamente os plafonds de crédito foram e estão a ser fortemente utilizados, tendo o impacto destas medidas nos Açores sido bastante desfavorável, até porque atinge principalmente as pequenas empresas, que sendo dominantes na Economia Açoreana, não dispõem de instrumentos alternativos de financiamento, como seja o crédito externo e a emissão de obrigações. O Governo dos Açores tem tentado junto das Autoridades Monetárias e Financeiras Portuguesas alterar esta situação.

* Fonte: Grandes Opções do Plano 1990



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

Bruno Góis

C) - Conjuntura Económica na Região Autónoma dos Açores

Os Açores constituem a Região mais periférica da Europa, contendo em si uma dispersão geográfica entre cada uma das suas ilhas, obrigando a um esforço muito grande em termos de investimento, nomeadamente em infraestruturas, como sejam os portos, aeroportos e estradas.

A Economia Regional tem experimentado novas modificações como é o caso da expansão da actividade turística, e das pescas, diversificando, assim, a economia que assenta basicamente na agro-pecuária.

A população total dos Açores ascende a cerca de 257 000 habitantes.

O Sector terciário absorve cerca de 50% da população activa, seguindo-se o Sector Primário com 25,5%.

A taxa de desemprego tem-se situado em valores muito baixos, sendo no final do 2º trimestre de 1989 de 4,1%, em termos latos.



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

A actividade económica continua a apresentar uma evolução positiva.

Entre 1987 e 1988 o Sector Primário apresentou um crescimento positivo, destacando-se a pesca descarregada com um crescimento de 12,9% e o leite entrado nas fábricas com mais 4,5%.

A actividade agrícola tem um significado importante na Economia Regional. Se adicionarmos ao VAB, Valor Acrescentado Bruto da agricultura, o da indústria transformadora dos produtos agrícolas, a participação no PIB Regional é de 30,5%. Desta VAB agrícola destaca-se a pecuária com 70% do seu valor e representando 16,7% do PIB Regional.

No Sector Secundário o crescimento também foi significativo no mesmo período o que pode ser medido através do andamento dos seguintes indicadores: consumo de cimento (+ 11%), produção de electricidade (+ 9,2%) e a produção de lacticínios (+ 7,7%).

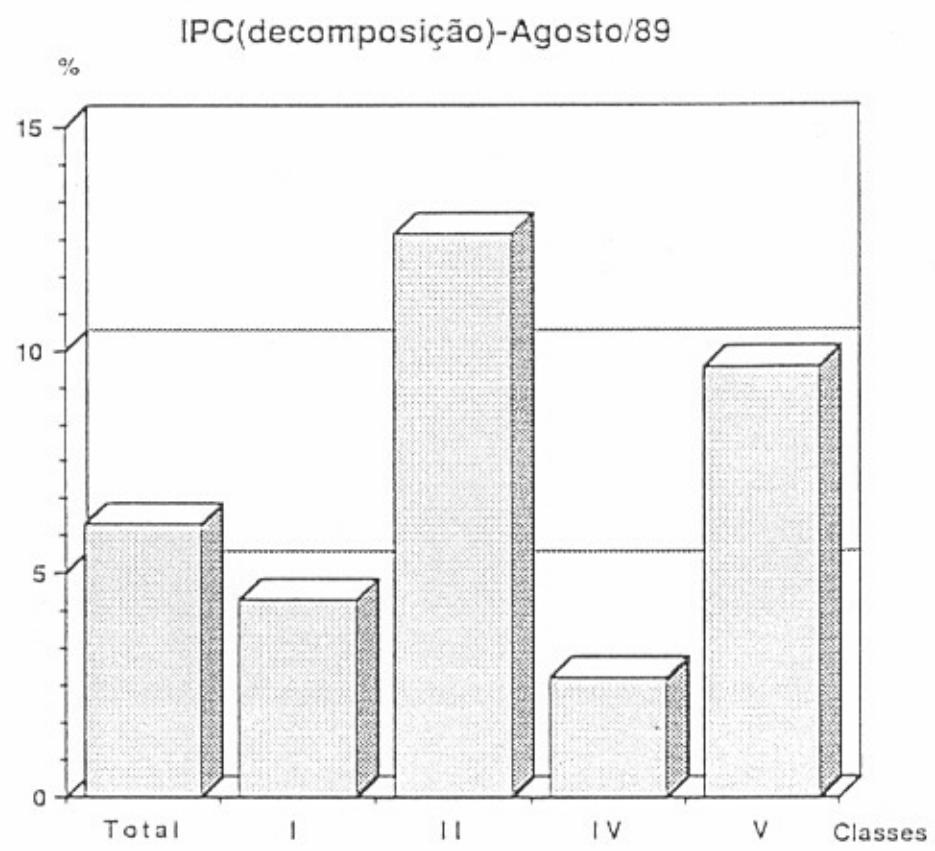
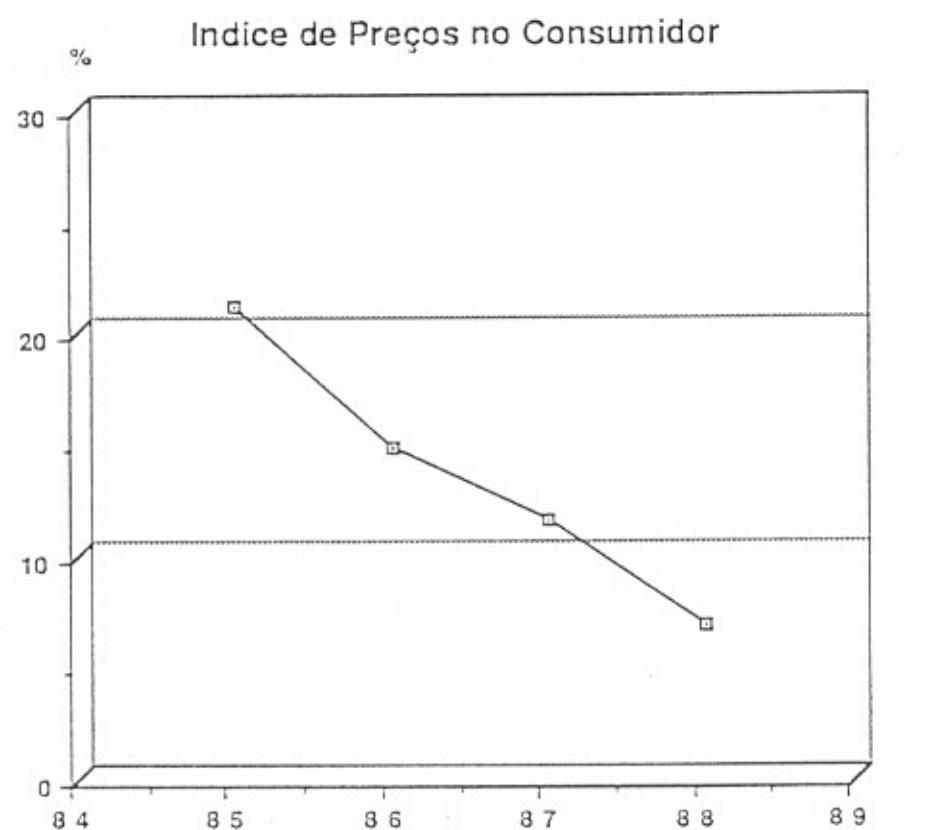
* SREA - Inquérito ao emprego/1989

A classe I, Alimentação e Bebedas, apresenta um acréscimo de 4,4%, enquanto que classes II e III, Vestuário e Calçado e Habilidades, apresentam pequenos decréscimos. A evolução mais baixa do ritmo dos preços nos Agrores, quando comparada com o que se passa no resto do País não é deixa de ter um elevado significado, a que não é estranha a contenção dos preços de muitos produtos do setor da alimentação, e ainda dos preços dos transportes, da eletricidade, do gás e da água, dos combustíveis e outros.

O IPC - Instituto de Preços no Consumidor em Agosto P.P. apresentava um aumento de 6,1% relativo aos últimos doze meses, comparado com a média dos doze meses anteriores.

A actividade transformadora apresenta cerca de 13% do referido PIB. A produção de conservas de peixe, tabaco e lacticínios representa 60% desse setor.







REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

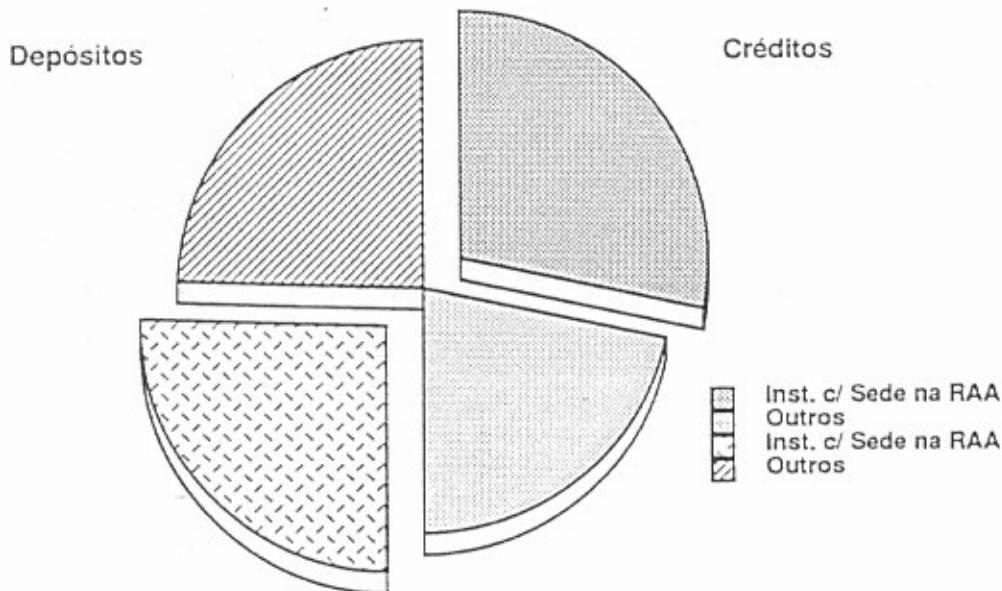
[Signature]

Na actividade financeira destacamos o seguinte:*

- O crédito concedido na Região em 30 de Abril do corrente ano rondava os 80.611 milhares de contos, cabendo às Instituições de Crédito regionais um valor aproximado de 50,8%;

- Os valores de Depósitos Totais ascendiam, naquela data, a cerca de 112.681 milhares de contos, cabendo, também, às Instituições de Crédito com sede na Região uma quota de mercado da ordem dos 56,7%.

Situação Bancária - 30 de Abril/89



* Fonte - BANCO DE PORTUGAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

[Handwritten signature]

III - EVOLUÇÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS REGIONAIS

A política orçamental na R.A.A., tem prosseguido, embora com algumas condicionantes, adiante discriminadas, o objectivo do equilíbrio orçamental. Daí ter-se procurado conter as despesas públicas no limite mínimo necessário ao regular funcionamento dos Departamentos Regionais, de forma a permitir que as receitas públicas sejam suficientes para cobrir aquelas.

A Região tem vindo a registar diversas condicionantes que dificultam a definição da sua política orçamental e que não permitem um desenvolvimento totalmente controlado das finanças públicas regionais.



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

Uma das restrições mais importantes prende-se com a dificuldade de definir uma verdadeira política fiscal para a Região, factor tanto mais importante, quando se sabe que a quase totalidade das receitas correntes tem a sua fonte de financiamento derivadas das receitas fiscais. Tal facto confere uma indesejável rigidez na gestão orçamental. Em consequência, a gestão orçamental que se preconize terá de considerar as receitas dos impostos não como uma variável possível de manipulação mas como um dado à priori.

Mas estas dificuldades agravam-se quando sabemos que é necessário aumentar as receitas fiscais para fazer face às crescentes necessidades das despesas de funcionamento dos serviços e de investimento.

No que se refere às receitas de capital, as alternativas são, igualmente, escassas. As principais fontes de receita decorrem dos Acordos Internacionais e das Transferências do Orçamento do Estado. Relativamente às primeiras, os acordos Luso-Americano e Luso-Francês, o poder de decisão não é controlado pelo Governo da Região, e nem sempre as transferências das receitas provenientes destes acordos têm vindo no montante desejável para os Açores. No que concerne às transferências do O.E., trata-se de transferências



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

de verbas, no âmbito da Solidariedade Nacional, atendendo à especificidade insular. Também aqui, não obstante o esforço que as Autoridades Regionais tem desenvolvido junto do Governo Central, a decisão acaba quase sempre por não ir de encontro às legítimas aspirações e necessidades da Região, embora no ano de 1990 estas tenham um crescimento de 16%, o que é positivo quando comparado com os anos mais recentes, mas, de qualquer forma, trata-se de uma verba insuficiente face às necessidades existentes.

Neste contexto, em que as receitas públicas estão praticamente pré-definidas, e no qual as Despesas Correntes constituem um agregado de certa forma rígido, porquanto englobam as despesas com pessoal, a gestão orçamental não poderá ter a necessária flexibilidade, com os prejuízos daí advinientes.

Outro factor, que igualmente tem condicionado as finanças públicas regionais, prende-se com a evolução registada pelas transferências de capital decorrentes dos Acordos Internacionais, por um lado, e pelas transferências

desenvolvimento e de crescimento econômico, visando atingir os seus objetivos programáticos de possivel na aplicação dos recursos disponíveis, governo regional tem procurado obter a eficiência apesar dos condicionamentos referidos, o

valor absoluto manteve-se nos 7.160 mil contos, crescimento real negativo, e de 1987 para 1988, o crescimento nominal foi de 5%, portanto com um aumento de 1985 para 1986, de 1986 para 1987 o O.E., no quadriênio 1985/88, registram o maior reais carências da Região. As transferências do não tem sido a desejável e mesmo compatível com as O.E., e como já se referiu, a sua evolução também no que se refere as transferências do

em 1985 para apenas cerca de 38,0% em 1988, decresceu ano após ano, passando de cerca de 56,2% destrás receitas no total das receitas de capital em 1987 e 5.556 milhares de contos em 1988, o peso 6.597 milhares de contos em 1986, 5.595 mil contos passou de 7.370 milhares de contos em 1985, para relativamente às receitas de capital. De fato, em valor relativo, quer ainda no seu peso primárias e durante o quadriênio 1985/88, o seu valor tem decrescido quer em valor absoluto, quer relativamente às receitas de capital. De fato,





9/10/89

No que diz respeito às Despesas Correntes, os Sectores da Educação e da Saúde representavam em 1985 cerca de 68,9% do valor global, evoluindo progressivamente ano após ano, atingindo em 1988 os cerca de 75,8%. Constatase pois uma preocupação constante com estes sectores essenciais ao desenvolvimento da Região, os quais passam de cerca de 7.494 mil contos em 1985, para os 15.445 mil contos em 1988.

No âmbito das despesas do Plano, o esforço de investimento concentrou-se nos Sectores Económicos. Assim, constata-se que o peso destes no valor global, tem sido sempre muito superior a 50%.

Refira-se ainda que estes Sectores passam de um valor global de investimento de cerca de 8.934 mil contos em 1985 para cerca de 13.884 mil contos em 1988.

Saliente-se igualmente o esforço de investimento, realizado no ano de 1988, expresso no crescimento verificado entre 1987 e 1988, cerca de 42,8%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

A handwritten signature in black ink, appearing to read "G. F. M." or similar initials.

Esta aplicação de recursos teve origem num aumento das receitas de capital, com um crescimento de cerca de 49%, entre 1987 e 1988. Este aumento significativo das receitas de capital em 1988, ficou a dever-se a um aumento dos Passivos Financeiros, única alternativa disponível naquele período, atendendo à impossibilidade de gerar outro tipo de fundos e tendo em conta a prossecução do Plano de Investimentos, ainda que com as devidas adaptações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

IV - POLÍTICA ORÇAMENTAL

A política orçamental dos Açores tem tido como objectivo central manter equilibradas as finanças regionais, procurando ajustar a progressão anual das despesas públicas à evolução previsional das receitas.

No ano de 1989 prevê-se que as Despesas Correntes tenham um crescimento acima do estimado, devido ao facto da Reforma da Administração Pública ter um impacto bastante elevado nas despesas com o pessoal e que se situa, no presente ano, próximo de 1 milhão de contos. O facto de não se ter aplicado ainda uma nova metodologia para a transferência das receitas fiscais que cabem à Região tem conduzido a que as receitas provenientes do IRS e do IRC não tenham aumentado como seria desejável e é devido.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

G.J.P.

A adopção na Região de medidas tomadas pelo Governo da República e que implicam aumentos imediatos da despesa pública, nomeadamente despesas com o pessoal, e a não correspondente transferência do O.E., impõem uma gestão altamente criteriosa dos recursos existentes.

As receitas arrecadadas e a arrecadar provenientes de Acordos Internacionais e das transferências do Estado tem registado acréscimos bastante inferiores aos da inflação, tendo atingindo em 1988 12.716 milhares de contos, importância que financiou em 55,6%, as despesas de investimento, quando em 1985, 1986 e 1987 representaram 96,0%, 82,5 e 79,7%, respectivamente, das despesas do Plano.

A par da política orçamental seguida, tem vindo a dar-se uma importância acrescida ao Investimento, pelo que se irá privilegiar não só os esforços conducentes a uma maior cobrança de receitas correntes como ainda à ampliação das transferências dos Fundos Comunitários e a um aumento das transferências do Orçamento do Estado, a título da Solidariedade Nacional, bem como a compensação de encargos decorrentes de medidas decretadas pelo Governo da República.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

O Governo da Região prosseguirá as conversações com o Governo da República tendentes à adopção de uma nova metodologia para a captação das receitas fiscais na e para a Região e ainda a fixação de novos critérios para as transferências a título da Solidariedade Nacional. A obtenção de uma maior capacidade de utilização de sistemas de gestão da dívida de curto prazo, é cada vez mais importante para os Açores.

O estudo para a adaptação do sistema fiscal nacional à realidade insular, dentro dos princípios constitucionais e com o rigor necessário, e as correspondentes contrapartidas para aumentar as receitas fiscais será efectuado pelo Governo da Região.

A manutenção de uma baixa taxa de desemprego, a realização de investimentos e uma política de preços consentânea com a nossa realidade insular mas com uma evolução realista, e a necessária contenção das Despesas Correntes constituirão objectivos fundamentais a prosseguir pela política orçamental.



V - CONDICIONANTES DA POLÍTICA ORÇAMENTAL

Como já vem sendo referido em propostas do Orçamento para anos anteriores, a Região Autónoma dos Açores não possui meios que lhe permitam definir uma política orçamental e uma política fiscal verdadeiramente autónoma, o que dificulta sobremaneira a gestão orçamental e constitui um sério entrave ao desenvolvimento regional, porquanto está-lhe vedada a utilização dos instrumentos fiscais e de política de crédito.

Também, como já foi anteriormente afirmado, estão a ser estudadas novas possibilidades oferecidas pela recente revisão constitucional tendo sempre presente as nossas especificidades próprias e a necessidade de aumentar as receitas a níveis adequados às nossas necessidades.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

A assunção dos encargos decorrentes dos serviços existentes à data da entrada em vigor do processo de regionalização, de que se destacam os Sectores da Educação e da Saúde e de outros que resultam de decisões políticas tomadas pelo Governo da República, deveria ter sido precedida da transferência de competências pelo Estado em matéria de receitas e, em alguns casos, do envio de meios financeiros necessários ao seu pagamento. Esta situação encontra-se agravada pelo facto da Região Autónoma dos Açores não arrecadar toda a receita fiscal e patrimonial gerada no seu território, o que urge corrigir.

Novamente se chama a atenção para o facto das limitações e condicionantes da política orçamental constituirem, no nosso caso, autênticos pressupostos. Com efeito, na gestão da Despesa deparam-se-nos factores exógenos que condicionam de modo pronunciado a definição, e mesmo a execução, de uma política orçamental própria, das quais se destacam:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

- Sobrecarga de despesas orçamentais determinadas por medidas de política de âmbito nacional nas áreas do Ensino, Saúde e outras. É o caso, por exemplo, dos diplomas que aprovam o novo Sistema Remuneratório da Função Pública, que além de estipular, para algumas categorias de funcionários, aumentos substanciais, ainda impõe a integração nos Quadros da Administração Pública Regional do pessoal que se encontre na situação de tarefeiros há mais de 3 anos.

- Alterações da receita fiscal determinadas por necessidade de financiamento do Orçamento do Estado ou por razões que têm a ver especificamente com o interesse e a evolução da economia do Continente;

- Alterações negativas do nível da Receita Regional por modificações do sistema de liquidação de impostos. É o caso de se permitir, no âmbito dos códigos de IRS e do IRC e ainda do D. L. nº 492/88, de 30/12, que que os impostos sujeitos a retenção e respeitantes à actividade desenvolvida na R.A.A. por empresas com escritório ou Sede Social no exterior possam ser liquidados no Continente e na



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade



Madeira e da "máquina" (sistema informático) montada pela DGCI, para a recolha e tratamento de toda a informação referente à cobrança de impostos, não permitir destrinçar qual é a parte desses mesmos impostos que compete aos Açores, mesmo quando as respectivas entregas se processam em guias separadas, o que infelizmente nem sempre acontece;

- Alterações da política monetária nacional e as consequências que lhe estão subjacentes.

As referidas restrições têm vindo sucessivamente a ser referidas em diversos documentos, e voltamos a incluí-las neste relatório, porquanto os pressupostos em causa se mantêm e, em certa medida, se agravaram.

As referidas condicionantes obrigam a situações de recurso orçamental, como é o caso da constituição de provisões, transferências de verbas entre rubricas de um mesmo Capítulo e mesmo à revisão do Orçamento, que num quadro de gestão orçamental menos condicionado seria perfeitamente dispensável.



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade



A dispersão territorial e a dimensão económica e social das diferentes Ilhas obriga a custos fixos que em condições de continuidade territorial e de maior dimensão demográfica e de mercado seriam completamente diferentes.

Estes factores de incerteza devem ser assumidos não como algo de inevitável, e dramático, devendo antes constituir um forte incentivo à introdução de medidas correctivas, nomeadamente no sistema fiscal e financeiro, mais adequadas à nossa especificidade de pequena economia insular.



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

VI - ORÇAMENTO DA RECEITA

O montante global das receitas que se prevê sejam arrecadadas em 1990, sem incluir as "Contas de Ordem", no montante de 11.214 milhares de contos, é de 71.740 milhares de contos, montante que é superior ao que foi previsto para 1989 em cerca de 23,2%.

As receitas correntes estão estimadas em 34.421 milhares de contos, valor que representa um acréscimo de 36,1% relativamente à previsão efectuada para o ano em curso. Este aumento justifica-se porque, por um lado, as receitas fiscais serão globalmente influenciadas pela Reforma Fiscal e se espera que a Região venha entretanto a ser compensada, no que se refere aos Impostos Directos - IRS e IRC derivados de rendimentos do trabalho, capital e ainda da actividade comercial e industrial, gerados nos Açores por entidades com sede social no exterior e, por outro, não obstante as correções nos limites dos escalões do IRS e da Sisa e dos abatimentos



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

[Handwritten signature]

previstos na proposta do Orçamento do Estado, estima-se um aumento das receitas do IRS devido ao seu carácter progressivo.

As receitas fiscais, com 14.476 milhares de contos de impostos directos, 19.484 milhares de contos de impostos indirectos e 387 milhares de contos de taxas, multas e outras penalidades, atingem o valor global de 34.347 milhares de contos. Estas receitas representarão em 1990 cerca de 47,9% do total de receita, sem "Contas de Ordem".

Nos impostos directos destaca-se o grupo 01 que engloba o IRS e o IRC, com 9.500 e 4.200 milhares de contos, respectivamente, representando cerca de 94,6% daqueles impostos.

A previsão dos impostos indirectos apresenta um crescimento de 27,6%, relativamente a 1989. O IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, continua a ser o mais representativo com 15.250 milhares de contos, mais 29,2% do que no ano anterior.



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

As taxas, multas e outras penalidades previstas, ascendem a 387 milhares de contos, mais 18,7% do que no ano anterior.

Para as restantes receitas correntes prevê-se um valor de cerca de 74 milhares de contos, assim distribuídos: 3,3 milhares de contos em rendimentos de propriedade; 1,1 milhares de contos em transferências correntes; 35,3 milhares de contos em venda de bens e serviços correntes; e 34 milhares de contos em outras receitas correntes.

A previsão das receitas de capital atinge os 37.319 milhares de contos, mais 13,4% do que em 1989, e representam 52% das origens totais de fundos, contra os cerca de 56,5% que representavam no ano anterior.

As transferências de capital previstas totalizam os 28.910 milhares de contos, ou seja, mais 15,5% do que no ano anterior.

Na rubrica passivos financeiros está prevista uma verba de 8.000 milhares de contos, mais cerca de 4% do que a previsão efectuada em 1989. Este montante, que representa as necessidades de financiamento do presente orçamento, prende-se



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

com as razões já apontadas nas partes III e V.

Para as restantes receitas de capital prevê-se um montante de 409 milhares de contos com a seguinte distribuição: 156 milhares de contos em venda de bens de investimento; 3 milhares de contos em activos financeiros; e 250 milhares de contos em reposições não abatidas nos pagamentos.

Para além das receitas acima referidas, prevê-se ainda no decurso do próximo ano o afluxo de receitas provenientes da alienação de participações da Região em Empresas de capital misto e da privatização de algumas Empresas Públicas Regionais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

[Handwritten signature]

VII - ORÇAMENTO DA DESPESA

A proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1990, à semelhança do que se fez nos orçamentos anteriores, encontra-se estruturada numa vertente **ORGÂNICA**, em unidades elementares - os Capítulos - e unidades agregadoras - os Departamentos - numa vertente **ECONÓMICA**, por agrupamentos económicos, e ainda numa vertente **FUNCIONAL**.

São apresentados mapas anexos respeitantes aos orçamentos da despesa dos **FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS**.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

92
G. J.

O Orçamento de 1990 foi elaborado tendo em conta, por um lado, os princípios de política orçamental definidos aquando da apresentação do Plano de Desenvolvimento dos Açores, e, por outro, os meios financeiros potencialmente disponíveis no referido ano e a capacidade de endividamento da Região.

Mantém-se a orientação das propostas de orçamento precedentes no sentido de privilegiar o investimento, procedendo-se à contenção possível nas Despesas Correntes e de acordo com o que uma economia insular como a nossa aconselha, bem como manter a taxa de desemprego a níveis baixos.

O aumento das Despesas Correntes para 1990 tomado por comparação o ano em curso terá de ser relativizado pelo ajustamento que esta verba sofrer este ano, e que resulta também dos aumentos com o pessoal provocados pela Reforma da Função Pública.

Em 1990 as Despesas Correntes representam 49,25% da totalidade das despesas, enquanto as despesas do Plano e as despesas de capital 50,75%.

inadáveis. Deverá referir-se que nas doações para ambito nacional e outras imprevistas encargos decorrentes de medidas de política de impostos, bem como uma provisão para outros a pagar ao Estado respeitante à cobrança de incúidos os juros da dívida pública, a compensação estão estimadas em 4 944 milhares de contos, estão finanças e Planeamento, cujas despesas correntes no organismo da Secretaria Regional das

Social ultrapassam 21 milhões de contos.

As despesas com a saúde e segurança social ultrapassam 21 milhões de contos.

contos ao CIFOP.

contos à Universidade dos Açores e 96 milhares de Regionais de Administração Escolar, 962 milhares de 9.920 milhares de contos destinam-se à Direcção Regional de Saúde e do Organizado para a SERC, 10.745 milhares de contos destinam-se ao Serviço das Verbas organizadas para a RSSS,

respectivamente.

milhares de contos e 11.322 milhares de contos, (RSSS) e da Educação e Cultura, (SERC) com 12.154 secretarias Regionais da Saúde e segurança Social mais significativas, continua a pertencer às classificadas organizações, vertifica-se que os valoress Da análise das despesas correntes, por





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

encargos com pessoal de cada um dos Departamentos foram previstos aumentos significativos e que decorrem, nomeadamente, do novo Sistema Retributivo da Função Pública, que vigorará a partir de 1 de Outubro de 1989 e dos pagamentos à C.G.A./M.S.E., respeitantes à participação da Região nos encargos com a Caixa Nacional de Previdência conforme artº 56º da Lei nº 114/88, de 30 de Dezembro, que aprovou o O.E. para 1989, que incide sobre o montante das remunerações brutas dos funcionários e agentes da Administração Regional, na percentagem de 3,5% para a C.G.A. e 0,5% para o M.S.E. em 1989, sendo que a partir de 89.10.01 incide também sobre o 13º mês e o subsídio de férias, e na percentagem de 5% para a C.G.A. e 1% para o M.S.E. em 1990. Para 1991 e seguintes a taxa de desconto é de 8%. Anteriormente a cobertura do défice da C.N.P. constituía encargo exclusivo do Estado. Os encargos com a C.N.P. em 1989 deverão situar-se nos 600 milhares de contos e em 1990 deverão ultrapassar os 1.000 milhares de contos.

No que respeita às Despesas Correntes, as verbas orçamentadas para a SRSSS e a SREC, mesmo sem incluir o orçamento da Segurança Social, ascendem a 23.476 milhares de contos, ou seja 66,4% do total daquelas despesas.

No Plano, e como aconteceu em anos anteriores, privilegia-se o apoio à atividade produtora, pelo que, as dotações para 1990

No quadro das opções definidas para 1990, as despesas do Plano, previstas na presente proposta, totalizam 34.500 milhares de contos,

As despesas de capital, estão organizadas em 1.908 milhares de contos, e representam 5,11% das despesas totais do orçamento, sem incluir "Contas de ordem". A dotação destinada à amortização da dívida pública regional é de 1.128 milhares de contos e a dotação da Assembleia Legislativa Regional é de 370 milhares de contos, que se destinam à conclusão do seu edifício sede.

Relativamente à estrutura da despesa por classeficação económica, destacam-se as dotações com 14.921 milhares de contos, sem contratar com as despesas com pessoal do serviço Regional de Saúde, incluídas no respetivo orçamento e que terão um peso da ordem dos 48% do seu total ou seja, cerca de 5.158 milhares de contos.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

destinadas aos Sectores Económicos ascendem a 22.168 milhares de contos o que representa 64,26% da totalidade das verbas inscritas no Plano. O Governo entende que deve ser principalmente o Sector Privado a absorver os activos que o Sector Primário vem libertando e ainda os jovens que procuram pela 1ª vez emprego, donde mostrar-se necessário apoiar o alargamento e a diversificação da base económica da Região.

Nos Sectores Sociais, cujas verbas ascendem a 10.483 milhares de contos e representam 30,39% das despesas do Plano, destacam-se a Educação, o Desporto e a Cultura com 4.158 milhares de contos, a Habitação e o Urbanismo com 2.840 milhares de contos, a Saúde e a Segurança Social com 2.150 milhares de contos.

A aposta do Governo no apoio ao Sector Habitacional está traduzida nas verbas inscritas no Plano e constitui uma resposta ao enorme afluxo de jovens casais e outras pessoas que justamente aspiram a possuirem habitação própria.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

anexo

Paralelamente serão efectuados esforços para que as Instituições Especializadas de Crédito ao Sector e o Governo da República opoem mais activamente os financiamentos à Habitação Própria e principalmente aos casais jovens com actividade.

Aos Sectores de Saúde e Educação serão afectados recursos financeiros significativos, que representam 18,18% das despesas do Plano e 71,89% da globalidade das despesas previstas no Orçamento e no Plano, o que significa que à sua importância corresponde uma dotação de meios financeiros.

Nos Sectores Económicos é privilegiado o Sector Primário com 8.808 milhares de contos, mais 4.323 milhares de contos que o dispendido em 1988, esforço que demonstra o grande empenhamento do Governo na modernização da Agricultura e das Pescas e o seu propósito de aproveitar convenientemente os fundos estruturais da C.E.E. - FEOGA e FEDER.

Os Transportes e as Comunicações com 8.570 milhares de contos e o Turismo com 1.990 milhares de contos, dispõem de verbas que representam 30,6% das dotações do Plano, no que respeita aos Sectores Económicos. Parte das verbas

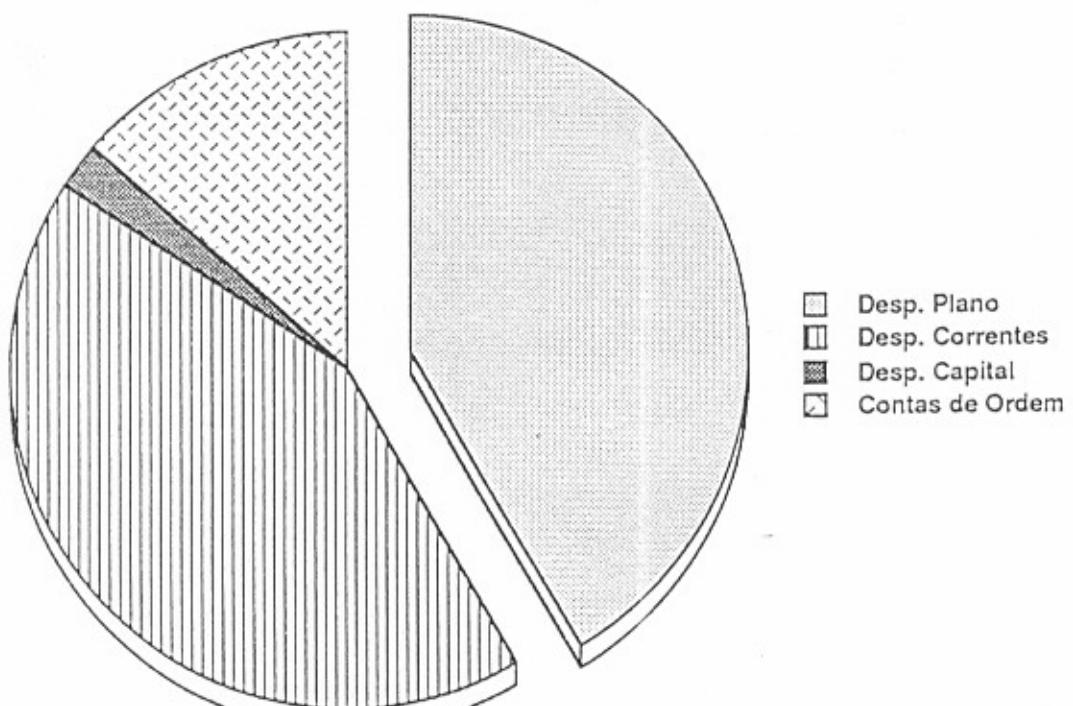


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

orçamentadas para os referidos Sectores destinam-se a financiar projectos participáveis pelo FEDER e que, da sua concretização, resultarão benefícios para os agentes económicos e para a população em geral.

A Educação, nomeadamente as construções escolares, a Universidade dos Açores (sem contar com apoio extraordinário da CEE) os Sectores do Turismo e do Ambiente, são manifestamente apostas do Governo que merecem ser realçadas e que estão bem patentes no seu tratamento nos ajustamentos financeiros que tiveram de se fazer.

O.R.A.A. para 1990-Despesa





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

VIII - DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL

A dívida pública regional em 31 de Dezembro de 1988 era de 13.674 milhares de contos, passando para 14.114 milhares de contos em 30 de Setembro de 1989.

O aumento da dívida pública em 1988 cifrou-se em 8.489 milhares de contos, sendo 2.500 milhares de contos de dívida flutuante e 5.000 milhares de contos de um empréstimo do B.E.I., sendo a parte restante de empréstimos internos.

Nos três primeiros trimestres de 1989 a Região contraíu um empréstimo de 2 milhões de contos junto do B.E.I. e um empréstimo obrigacionista de 1 milhão de contos junto da M.D.M., tendo liquidado a dívida flutuante contraída em 1988.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

A handwritten signature in black ink, appearing to read "G. J. T. M." or similar initials.

Em 1989 prevê-se que seja contraído um novo empréstimo junto do B.E.I., já autorizado pela Assembleia Legislativa Regional e pela Assembleia da República, e que se destina a financiar projectos de desenvolvimento que figuram no Plano de Investimentos da Região e no P.N.I.C..

No Quadro nº XVII, constam os saldos da dívida pública regional em 31 de Dezembro de 1986, 1987 e 1988 e, ainda, o verificado em 30 de Setembro de 1989.



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

[Handwritten signature]

QUADRO XVII

DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL

(milhares de contos)

	SALDO EM 86.12.31	SALDO EM 87.12.31	SALDO EM 88.12.31	SALDO EM 89.09.30
<u>Dívida interna</u>				
. Emprést. a longo prazo....	3.417	3.417	3.915	3.844
. Emprést. obrigacionistas..	1.875	1.62	1.875	2.625
. Dívida flutuante	-	-	2.500	-
<u>Dívida externa</u>				
. B.E.I.	-	-	5.046	7.188
. Outros	133	14	338	457
TOTAL	5.405	5.18	13.674	14.114

[Handwritten signature]

IX - NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

Efectuada a previsão das receitas (fiscais, patrimoniais e as respeitantes a acordos e tratados internacionais a às transferências do O.E.) e estimado o montante das despesas a realizar em 1990, verifica-se que as necessidades de financiamento atingem o montante de 8.000 milhares de contos, mais 6,6% do que o montante dos empréstimos contraídos pela Região em 1988 e praticamente valor idêntico ao orçamentado no corrente ano.

Em 1988 dispenderam-se 563 milhares de contos com o pagamento de encargos financeiros e 288 milhares de contos com a amortização da dívida e em 1989 estima-se que os encargos financeiros atinjam os 1.093 milhares de contos e as amortizações de capital 382 milhares de contos.

Na nossa óptica não é conveniente, nessa estrutura, reduzir em maior volume as necessidades de financiamento porque isso obrigará a uma maior dedicação das despesas de investimento e prejudicará a política de desenvolvimento necessário para preparar a economia e a sociedade agoréana para os desafios de 1993. A reforma dos fundos estruturais e o que representa em ajustamentos temporais, bem como o fato de montante das transferences provenientes do O.E. a título da solidariedade nacional ter ficado aquém do que era legítimo esperar, obriga-nos a recorrer ao financiamento a termo de reduzir o impacto negativo que uma forte contracção dos investimentos obrigará. Contudo, o plano de gestão da divida de curto, medido por base um financiamento será efectuado tendo por base um prazo, altamente criterioso. Paralelamente, os

Para o serviço da dívida em 1990, fez-se uma estimativa de 1.764 milháres de contos para o pagamento de encargos financeiros e de 1.128 milháres de contos, para as amortizações de capital, donde esperar-se que, se a Região viver a contrair em 1990 emprestimos no montante de 8.000 milháres de contos, o saldo da dívida pública em 31 de Dezembro de 1990 atingia o montante de 24.664 milháres de contos.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

projectos a financiar com o recurso a empréstimos de longo prazo e nomeadamente do BEI, estarão incluídos no novo Plano de Desenvolvimento Regional (P.D.R.), sendo portanto um meio normal de viabilizar projectos de investimento tão estratégicos para os Açores.

As fontes de financiamento das despesas a realizar em 1990 são as seguintes:

- Receitas fiscais e patrimoniais e outras;
- Participação financeira obtida dos acordos e tratados internacionais com:
 - . EUA
 - . França
 - . CEE
- Transferências do O.E.;
- Empréstimos.


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade



Com excepção dos recursos financeiros provenientes dos empréstimos, todas as restantes receitas não dão lugar a qualquer reembolso ou encargos financeiros, sendo certo que as participações financeiras da CEE implicam um esforço financeiro acrescido que terá de ser satisfeito através de uma gestão orçamental criteriosa e, nomeadamente, a um muito maior empenhamento do País, a título da Solidariedade Nacional, que a Região necessita e merece.

Por fim, reafirmamos ser nosso objectivo articularmos a política e gestão orçamental com o previsto nos Planos Anuais e a Médio Prazo, dentro dos condicionalismos existentes no que concerne aos meios financeiros existentes e às necessidades que decorrem de factores que nos são exógenos ou que se sobrepõem à nossa capacidade de previsão ou domínio.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

Secretaria Regional das Finanças e
Planeamento, 20 de Outubro de 1989.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gualter José Andrade Furtado".

GUALTER JOSÉ ANDRADE FURTADO

QUADROS SÍNTESE

S. M. M.

QUADRO I
SINTESE DAS CONTAS DA R.A.A.
(*sem incluir "Contas de Ordem"*)

DESIGNAÇÃO	milhares de contos			
	1985	1986	1987	1988
DESPESA	25.033	30.336	33.137	44.158
. <u>CORRENTES</u>	<u>10.879</u>	<u>13.492</u>	<u>16.476</u>	<u>20.373</u>
.. Com a Educação	3.720	4.906	5.989	7.600
(%)	34,2	36,4	36,3	37,3
.. Com a Saúde	3.774	4.722	6.233	7.845
(%)	34,7	35,0	37,8	38,5
. <u>CAPITAL</u>	<u>550</u>	<u>591</u>	<u>651</u>	<u>930</u>
. <u>PLANO</u>	<u>13.604</u>	<u>16.253</u>	<u>16.010</u>	<u>22.855</u>
.. Sectores Sociais	3.889	4.935	3.801	6.206
(%)	28,6	30,4	23,7	27,2
.. Sectores Económicos	8.934	10.053	11.174	13.884
(%)	65,7	61,8	69,7	60,7
RECEITAS	24.209	30.264	33.048	44.173
. <u>CORRENTES</u>	<u>12.314</u>	<u>14.096</u>	<u>17.416</u>	<u>20.898</u>
. <u>CAPITAL</u>	<u>11.895</u>	<u>16.168</u>	<u>15.632</u>	<u>23.275</u>
.. Acordos internacionais	7.370	6.598	5.595	5.556
(%) Rel. à Rec. Cap.	62,0	40,8	35,8	23,9
.. Transferência do OE	3.076	6.819	7.160	7.160
(%) Rel. à Rec. Cap.	25,9	42,2	45,8	30,8
.. Fundos comunitários	55	1.745	2.543	1.908
(%) Rel. à Rec. Cap.	00,5	10,8	16,3	08,2

QUADRO II
RECEITA TOTAL

Contos

DESIGNAÇÃO	1985	1986	1987	1988
1. RECEITAS CORRENTES	12.313.798	14.095.921	17.415.908	20.897.737
. Impostos directos	4.315.945	4.733.873	4.842.339	7.075.340
. Impostos indirectos	3.881.562	8.737.721	11.759.662	13.348.248
. Tax., mul. out. penal.	157.883	181.042	193.877	269.007
. Transferências	2.804.456	51.043	451.293	2.524
. Outras receitas	1.153.952	392.242	168.737	~202.618
2. RECEITAS DE CAPITAL	11.895.071	16.167.656	15.631.854	23.274.743
. Vend. bens de invest.	15.311	356.250	99.428	17.254
. Transferências	4.357.466	7.384.317	7.160.000	7.160.614
. Acordos Internacionais	7.370.213	6.597.805	5.595.213	5.555.564
. Fundos Comunitários	55.404	1.744.737	2.543.411	1.908.135
. Outras Receitas	96.677	84.547	233.802	8.633.176
3. CONTAS DE ORDEM	4.369.020	4.852.197	6.731.981	7.695.354
TOTAL (1+2)	24.208.869	30.263.577	33.047.762	44.172.480
TOTAL (1+2+3)	28.577.889	35.115.774	39.779.743	51.867.834

QUADRO III
DESPESAS CORRENTES



Contos

DESIGNAÇÃO	1985	1986	1987	1988
Assembleia Regional	72.000	98.778	153.218	234.527
Presidência do Governo Regional	159.061	182.041	207.690	262.735
Sec. Reg. das Finanças	1.269.864	1.399.518	1.438.790	1.557.955
Sec. Reg. da Administração Pública	175.906	218.390	239.465	313.079
Sec. Reg. da Educação e Cultura	3.720.457	4.906.341	5.989.194	7.599.554
Sec. Reg. do Trabalho	104.128	191.635	207.975	257.653
Sec. Reg. dos Assuntos Sociais	3.774.375	4.722.225	6.232.858	7.845.419
Sec. Reg. da Agricultura e Pescas	667.571	790.841	1.059.361	1.193.183
Sec. Reg. do Comércio e Indústria	302.084	326.162	232.936	283.605
Sec. Reg. dos Transportes e Turismo	105.837	129.080	147.855	177.282
Sec. Reg. do Equipamento Social	467.711	527.230	566.466	648.478
T O T A L	10.878.994	13.492.242	16.475.808	20.373.460

QUADRO IV
DESPESAS DE CAPITAL

Contos

DESIGNAÇÃO	1985	1986	1987	1988
Assembleia Regional	56.000	60.750	128.500	400.000
Presidência do Governo Regional	4.222	10.891	15.653	23.071
Sec. Reg. das Finanças	299.223	272.726	336.622	339.133
Sec. Reg. da Administ. Pública	3.763	4.356	2.506	2.922
Sec. Reg. da Educação e Cultura	73.150	96.997	97.569	101.648
Sec. Reg. do Trabalho	2.761	2.914	2.419	3.425
Sec. Reg. dos Assuntos Sociais	4.291	6.374	2.277	3.213
Sec. Reg. da Agricultura e Pescas	17.857	24.556	26.500	29.123
Sec. Reg. do Comércio e Indústria	29.617	51.432	15.394	10.869
Sec. Reg. dos Transp. e Turismo	55.926	56.599	20.525	14.469
Sec. Reg. do Equipamento Social	3.102	3.053	3.858	1.852
T O T A L	549.912	590.650	651.823	929.725

QUADRO V
DESPESAS DO PLANO

DESIGNAÇÃO	Contos			
	1985	1986	1987	1988
Assembleia Regional	-	-	-	-
Presidência do Governo Regional	49.898	81.325	148.128	326.628
Sec. Reg. das Finanças	-	92.436	483.581	1.508.203
Sec. Reg. da Administ. Pública	381.166	743.957	696.510	1.086.505
Sec. Reg. da Educação e Cultura	636.294	908.465	562.781	885.783
Sec. Reg. do Trabalho	48.317	71.803	58.951	70.328
Sec. Reg. dos Assuntos Sociais	1.243.475	1.719.262	1.247.133	2.070.835
Sec. Reg. da Agricultura e Pescas	1.768.758	1.881.619	2.687.534	4.218.162
Sec. Reg. do Comércio e Indústria	1.569.972	1.966.902	2.032.878	2.342.086
Sec. Reg. dos Transp. e Turismo	4.384.191	4.783.237	4.142.906	5.078.193
Sec. Reg. do Equipamento Social	3.521.693	4.003.835	3.949.432	5.268.500
T O T A L	13.603.764	16.252.841	16.009.834	22.855.223

QUADRO VI
DESPESAS TOTAIS

Contos

DESIGNAÇÃO	1985	1986	1987	1988
Assembleia Regional	129.000	159.528	281.718	634.527
Presidência do Governo Regional	213.181	274.257	371.471	612.434
Sec. Reg. das Finanças	1.569.087	1.764.681	2.258.993	3.405.291
Sec. Reg. da Administração Pública	560.835	966.704	938.481	1.402.506
Sec. Reg. da Educação e Cultura	4.429.900	5.911.804	6.649.544	8.586.975
Sec. Reg. do Trabalho	215.206	266.352	269.345	331.406
Sec. Reg. dos Assuntos Sociais	5.022.141	6.447.860	7.482.268	9.919.466
Sec. Reg. da Agricultura e Pescas	2.454.186	2.697.017	3.773.395	5.440.469
Sec. Reg. do Comércio e Indústria	1.901.674	2.344.496	2.281.208	2.636.560
Sec. Reg. dos Transportes e Turismo	4.545.954	4.986.916	4.311.286	5.269.944
Sec. Reg. do Equipamento Social	3.992.506	4.534.118	4.519.756	5.918.830
S U B - T O T A L	25.032.670	30.335.733	33.137.465	44.158.408
CONTAS DE ORDEM	5.733.690	4.915.387	6.820.277	6.531.063
T O T A L	30.766.360	35.251.120	39.947.742	50.689.471

QUADRO VII
CONTA DA RAA DE 1988

(Mapa de origem e aplicação de recursos)

(Milhares de escudos)

APLICAÇÕES/DESPESAS	VALORES	ORIGENS/RECEITAS	VALORES
1. Serviço da Dívida	850.364	1. Saldo de anos findos	9.651
Juros e outros encargos	562.707	2. Receitas Fiscais	20.692.595
Amortizações	287.657	Impostos Directos	7.075.340
2. Serviços Económicos	10.776.314	Impostos Indirectos	13.348.248
Agricultura e Pescas	5.437.673	Taxas, mult. e out.pen.	269.007
Comércio e Indústria	774.854	3. Receitas não fiscais	205.142
Transportes e Turismo	4.459.944	Rendimentos de propri.	583
Energia	103.843	Outras Receitas Corrent.	204.559
3. Educação e Cultura	8.586.975	4. Transferências	14.624.313
4. Saúde e Segurança Social	9.919.466	Estado (OE)	7.160.000
5. Trabalho e Formação Prof.	331.406	Acordo com o EUA	5.065.913
6. Habitação e Urbanismo	5.700.539	Acordo com a França	489.652
7. Administração Pública	3.071.986	C.E.E.	1.908.135
8. Compensação ao Estado pela cobrança da receita	665.105	Outras	613
9. Autarquias	1.685.595	5. Passivos financeiros	8.486.806
10. Empresas Públicas e empresas de capital misto	2.570.658	6. Out. receitas de capital	163.624
11. Saldo final	23.723		
T O T A L	44.182.131	T O T A L	44.182.131

QUADRO VIII
RECEITA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
 (de Janeiro a 30 de Junho)

Contos

DESIGNAÇÃO	1988	1989	VARIAÇÃO
1. RECEITAS CORRENTES	9.244.746	10.821.120	17.1 %
. Impostos directos	3.022.574	3.980.117	31.7 %
. Impostos indirectos	6.021.670	6.626.474	10.0 %
. Taxas, multas e out. penalidades	118.119	158.513	34.2 %
. Transferências	307	489	59.3 %
. Outras receitas	82.076	55.527	-32.3 %
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.699.582	5.096.672	8.4 %
. Vendas de bens de investimento	6.938	10.192	46.9 %
. Transferências	3.580.602	3.738.273	4.4 %
. Acordos Internacionais	489.651	540.283	10.3 %
. Fundos Comunitários	-	639.684	-
. Outras Receitas	622.391	168.240	-73.0 %
3. CONTAS DE ORDEM	3.319.430	4.021.591	21.2 %
TOTAL (1+2)	13.944.328	15.917.792	14.2 %
TOTAL (1+2+3)	17.263.758	19.939.383	15.5 %

QUADRO IX
DESPESAS CORRENTES
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL/DESP. AUTORIZADAS
 (de Janeiro a 30 de Junho)
 (classificação orgânica)



Contos

DESIGNAÇÃO	1988	%REAL.	1989	%REAL.
Assembleia Regional	117.264	49.8%	167.597	49.8%
Presidência do Governo Regional	93.915	27.6%	110.351	18.1%
Sec. Reg. da Administ. Interna	98.113	33.5%	134.719	33.3%
Sec. Reg. das Finan. e Planeam.	300.975	10.5%	672.812	18.9%
Sec. Reg. da Juv. e Rec. Humanos	90.998	35.3%	115.305	31.4%
Sec. Reg. da Educação e Cultura	3.632.205	59.3%	4.409.676	52.0%
Sec. Reg. da Saúde e Seg. Social	3.864.332	55.2%	3.899.353	44.7%
Sec. Reg. da Economia	115.940	38.0%	186.034	31.2%
Sec. Reg. da Agricultura e Pescas	481.473	39.5%	604.183	39.5%
Sec. Reg. do Turismo e Ambiente	72.791	41.4%	54.354	21.2%
Sec. Reg. da Hab. e Obras Públicas	276.310	37.0%	325.319	28.9%
T O T A L	9.144.316	46.8%	10.679.703	41.1%

QUADRO X
DESPESAS DE CAPITAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL/DESP. AUTORIZADAS
 (de Janeiro a 30 de Junho)
 (classificação orgânica)



Contos

DESIGNAÇÃO	1988	%REAL.	1989	%REAL.
Assembleia Regional	166.667	41.7%	33.333	06.0%
Presidência do Governo Regional	1.249	04.7%	1.815	03.6%
Sec. Reg. da Administ. Interna	308	10.3%	1.092	07.3%
Sec. Reg. das Finanças e Planeam.	145.180	24.8%	227.098	50.5%
Sec. Reg. da Juv. e Rec. Humanos	81	02.2%	230	01.5%
Sec. Reg. da Educação e Cultura	31.103	31.1%	27.622	19.7%
Sec. Reg. da Saúde e Seg. Social	116	03.9%	344	02.3%
Sec. Reg. da Economia	479	01.9%	2.863	05.7%
Sec. Reg. da Agricultura e Pescas	9.117	30.4%	5.230	17.4%
Sec. Reg. do Turismo e Ambiente	959	04.8%	1.823	12.2%
Sec. Reg. da Hab. e Obras Públicas	377	12.6%	205	01.4%
T O T A L	355.636	29.6%	301.655	22.3%

QUADRO XI
DESPESAS DO PLANO
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL/DESP. AUTORIZADAS
 (de Janeiro a 30 de Junho)
 (classificação orgânica)

Contos

DESIGNAÇÃO	1988	%REAL.	1989	%REAL.
Assembleia Regional	-	-	-	-
Presidência do Governo Regional	85.934	24.9%	29.060	14.5%
Sec. Reg. da Administ. Interna	296.865	25.7%	17.067	01.1%
Sec. Reg. das Finanças e Planeam.	140.645	04.9%	11.819	06.6%
Sec. Reg. da Juv. e Rec. Humanos	20.939	25.5%	42.271	03.3%
Sec. Reg. da Educação e Cultura	323.571	34.1%	230.174	11.2%
Sec. Reg. da Saúde e Seg. Social	606.057	28.7%	770	00.0%
Sec. Reg. da Economia	1.009.158	40.0%	1.970.923	30.1%
Sec. Reg. da Agricultura e Pescas	1.127.360	25.6%	820.344	11.7%
Sec. Reg. do Turismo e Ambiente	2.168.932	38.1%	297.876	14.4%
Sec. Reg. da Hab. e Obras Públicas	1.698.488	29.8%	900.979	11.5%
T O T A L	7.477.949	29.0%	4.321.283	14.0%

QUADRO XII
DESPESAS TOTAIS

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL/DESP. AUTORIZADAS

(de Janeiro a 30 de Junho)

(classificação económica)

Contos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	1988	%REAL	1989	%REAL.
	DESPESAS CORRENTES	9.144.316	46.8%	10.679.703	41.1%
01 A 18	Pessoal	3.907.636	55.3%	4.804.968	47.6%
19 A 21	Bens duradouros	8.821	17.9%	18.500	18.8%
22 A 17	Bens não duradouros	49.909	18.2%	60.773	16.6%
28 A 31	Aquisição de serviços	151.101	20.6%	206.595	20.2%
32 A 37	Juros	123.350	15.9%	179.748	16.4%
38	Transf.-Sect.P.	4.173.333	50.7%	4.524.644	44.2%
39 A 43	Transf.-Out.Sect.	94.989	45.9%	59.051	25.6%
44	Outras Desp.Corrent.	635.177	28.7%	825.424	28.9%
	DESPESAS DE CAPITAL	355.636	29.6%	301.655	22.3%
45 A 53	Investimentos	27.557	12.8%	26.251	08.3%
54	Transf.-Sect.P.	7.853	41.4%	8.590	36.1%
55 A 59	Transf.-Out.Sect.	-	-	-	-
60 A 65	Activos Financeiros	-	-	750	07.4%
66 A 70	Passivos Financeiros	140.470	36.9%	218.231	57.1%
71	Outras Desp.Capital	179.756	31.9%	47.833	07.7%
	DESPESAS DO PLANO	7.477.949	29.0%	4.321.283	14.0%
01 A 44	Despesas correntes	1.522.251	28.6%	1.165.280	16.5%
45 A 71	Despesas de capital	5.955.698	29.1%	3.156.003	13.3%
	CONTAS DE ORDEM	1.014.925	36.6%	3.132.143	42.1%
	T O T A L	17.992.826	36.5%	18.434.784	28.1%

QUADRO XIII
ESTRUTURA ORÇ. RECEITA

[Signature]
Contos

<u>DESIGNAÇÃO</u>	ORAA = 1988 (1)	ORAA * 1989 (2)	ORAA 1990 (3)	% (3/2)
01. IMPOSTOS DIRECTOS	7.075.340	9.441.000	14.476.200	53,3
.. IRS	-	5.000.000	9.500.000	90,0
.. IRC	-	2.200.000	4.200.000	90,9
.. Contribuição Industrial	1.728.836	1.300.000	400.000	-69,2
.. Imposto Profissional	2.996.369	250.000	100.000	-60,0
.. Imposto de Capitais	1.246.883	140.000	1.000	-99,3
.. Imposto Complementar	813.126	400.000	100.000	-75,0
.. Outros	290.126	151.800	175.200	15,4
02. IMPOSTO INDIRECTOS	13.348.248	15.261.030	19.484.156	27,7
.. Estampilhas Fiscais	167.921	140.000	180.000	28,6
.. Imposto de Selo	1.312.525	1.500.000	1.700.000	13,3
.. IVA	10.196.491	11.800.000	15.250.000	29,2
.. Imp. sobre a venda veículos	239.515	250.000	700.000	180,0
.. Imp. consumo sobre tabaco	938.431	1.000.000	1.150.000	15,0
.. Outros	493.365	571.030	504.156	-11,7
03. TAXAS, MULT. E OUT. PENALIDADES	269.007	325.000	386.900	19,0
04. TRANSFERÊNCIAS	14.626.837	25.030.002	28.911.350	15,5
OUTRAS	8.853.048	8.159.150	8.481.550	04,0
SUB-TOTAL	44.172.480	58.216.982	71.740.156	23,2
CONTAS DE ORDEM	7.695.354	7.448.956	11.213.705	50,5
TOTAL	51.867.834	65.665.938	82.953.861	26,3

(=) Valores definitivos

(*) Valores revistos

QUADRO XIV
ESTRUTURA ORÇ. DESPESAS

Contos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	ORAA ■	ORAA *	ORAA	%
		1988 (1)	1989 (2)	1990 (3)	
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	20.373.460	25.981.982	35.332.474	35,99
01.00.00	Despesas com o pessoal	8.314.888	10.249.663	14.920.629	45,57
02.00.00	Aquis. de bens e serv. cor.	877.606	1.621.329	1.796.240	10,79
03.00.00	Encargos correntes da dívida	562.707	1.106.384	1.763.911	59,43
04.00.00	Transferências correntes	9.380.767	10.619.015	13.238.098	24,66
05.00.00	Subsídios	-	11.570	9.000	-22,21
06.00.00	Outras despesas correntes	1.237.492	2.374.019	3.604.596	51,84
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	929.725	1.355.000	1.907.682	40,79
07.00.00	Aquisição de bens de capital	188.284	317.639	325.426	02,45
08.00.00	Transferências de capital	17.301	24.823	24.560	-01,06
09.00.00	Activos financeiros	9.024	10.100	10.670	05,64
10.00.00	Passivos financeiros	287.657	382.420	1.127.607	194,86
11.00.00	Outras despesas de capital	427.459	620.018	419.419	-32,35
	<u>DESPESAS DO PLANO</u>	22.855.223	30.880.000	34.500.000	11,72
	<u>CONTAS DE ORDEM</u>	6.531.063	7.448.956	11.213.705	50,54
	TOTAL (Sem Contas de Ordem)	44.158.408	58.216.982	71.740.156	23,23
	TOTAL GERAL	50.689.471	65.665.938	82.953.861	00,00

(=) Valores definitivos

(*) Valores revistos

QUADRO XV
PLANO PARA 1990
DOTAÇÕES GLOBAIS

[Signature]
Milhares de contos

SECTORES	DOTAÇÃO
SOCIAIS	10.483
Educação e Desporto.....	2.960
Cultura	1.198
Saúde	1.550
Segurança Social	600
Juventude e Recursos Humanos	1.125
Habitação e Urbanismo	2.840
Ambiente	210
ECONÓMICOS	22.168
Agricultura, Pecuária e Silvicultura	5.858
Pescas	2.950
Indústria	650
Turismo	1.990
Energia	1.750
Transportes e Comunicações	8.570
Comércio	400
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL	1.849
Administração Regional	354
Cooperação com a Administração Local	1.115
Protecção Civil	380
TOTAL	34.500

QUADRO XVI
SINTESE DO ORÇAMENTO DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
(sem incluir "contas de ordem")

DESIGNAÇÃO	Milhares de contos			
	1988 (2)	1989 (3)	VARIAÇÃO % (3)/(2)	1990 (4)
1. RECEITAS CORRENTES	20.450	25.295	23,7	34.421
2. DESPESAS CORRENTES	21.106	25.981	23,1	35.332
3. SALDO (1-2)	-656	-686	4,6	-911
4. RECEITAS DE CAPITAL	10.752 *	25.227	134,6	29.319
5. DESPESAS DE CAPITAL E DO PLANO	26.218	32.235	22,9	36.408
6. SALDO (4-5)	-15.466	-7.008	-54,6	-7.089
7. NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO (3+6) ...	16.122	7.694	-52,2	8.000

(-) Orçamento revisto

(*) Não inclui o apoio financeiro do Estado prestado nos termos da alínea f), do artigo 82º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

PROPOSTA
DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL



Agustina

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a) SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

(b) DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Orçamento da RAA para 1990

A Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do nº1, do artº 229º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 1º

Aprovação

É aprovado pelo presente diploma:



aprovado

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

(a) SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

(b) DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

a) O orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1990, constante dos mapas I a IV, e respectivos Anexos ao mapa I e mapa II;

b) Os programas do Plano para 1990, constantes do mapa V.

Artigo 2º

Orçamentos privativos

1 - Os serviços e fundos autónomos não poderão aplicar as suas receitas próprias na realização das suas despesas sem que o Governo Regional aprove os respectivos orçamentos ordinários e suplementares.

2 - Os orçamentos referidos no número anterior estão sujeitos a visto do Secretário Regional das Finanças e Planeamento.

3 - A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do Secretário Regional das Finanças e Planeamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

(a) SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

(b) DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

CAPÍTULO II

EMPRÉSTIMOS

Artigo 32

Necessidades de financiamento

Revelando-se insuficientes os recursos entregues pelo Estado à Região Autónoma dos Açores com base nos artigos 932 e 982 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA) e, bem assim, os recursos financeiros provenientes dos fundos estruturais da CEE, fica o Governo Regional autorizado, nos termos da alínea n) do artigo 322 do EPARAA, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, inscrevendo a verba correspondente ao valor do empréstimo, para fazer face exclusivamente ao défice do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ou a utilizar os mecanismos de financiamento que para o mesmo efeito vierem a ficar estabelecidos por lei, dentro da programação global do endividamento do sector público.



Paulo Portas

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a) SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

(b) DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Artigo 42

Condições gerais dos empréstimos

Os empréstimos a realizar pelo Governo Regional devem subordinar-se às seguintes condições gerais:

a) Não ultrapassarem o montante global correspondente ao limite que vier a ser estabelecido por lei, não podendo em caso algum exceder os 10 milhões de contos;

b) Serem empréstimos amortizáveis a colocar junto das instituições financeiras, incluindo o Banco de Portugal, ou outras entidades nacionais e internacionais;

c) Serem aplicados no financiamento de investimentos ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos;

d) Serem os empréstimos externos contraídos, em caso de insuficiência do mercado interno, em condições mais favoráveis do que as praticadas no mercado nacional de capitais em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a) SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

(b) DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Artigo 52

Garantia de empréstimos

1 - Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras internas e externas requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

2 - A concessão de avales da Região fica subordinada ao limite fixado por resolução da Assembleia Regional, nos termos da alínea o) do artigo 32º do EPARAA e ao disposto no Decreto Legislativo Regional nº 23/87/A, de 3 de Dezembro.

CAPÍTULO III

EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 62

Realização de despesas públicas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a) SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

(b) DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

sua eficiência, de forma a alcançar possíveis reduções do défice orçamental e uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 7º

Alterações orçamentais

1 - Na execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1990, a dotação provisional a que se refere o nº 2 do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro, poderá ser aplicada para fazer face às despesas com pessoal determinadas por medidas de política orçamental de âmbito nacional, e dé outras, igualmente não previstas e inadiáveis, que eventualmente ocorram nos orçamentos dos diferentes departamentos governamentais.

2 - Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional e transferências de pessoal justificadas pela mobilidade e reafectação de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a) SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

(b) DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 82

Execução orçamental

O orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional dos Açores mediante decreto regulamentar regional.

Artigo 92

Produção de efeitos

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1990.

Aprovado em Conselho de Governo em, *Ponta Delgada 20 Outubro /929*

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

GUALTER JOSÉ ANDRADE FURTADO

MAPAS - ANEXOS

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
01	01		IMPOSTOS DIRECTOS			
			Sobre o rendimento:			
	01	01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	9.500.000		
	02	02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	4.200.000	13.700.000	
	02		Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações.....	150.000		
		02	Contribuição industrial.....	400.000		
		03	Contribuição predial.....	-\$-		
		04	Imposto profissional.....	100.000		
		05	Imposto de capitais.....	1.000		
		06	Imposto complementar.....	100.000		
		07	Impostos extraordinários.....	10.000		
		08	Imposto de mais-valias.....	2.000		
		09	Imposto do cadastro.....	-\$-		
		10	Imposto sobre a indústria agrícola.....	5.000		
		11	Imposto criado pelo artigo 8º da Lei nº 2111, de 21 de Dezembro de 1961.....	-\$-		
		12	Adicionais.....	100		

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
		13	Sisa.....	-\$-		
		14	Imposto de uso, porte e detenção de armas.....		3.000	
		15	Imposto especial sobre veículos..		5.000	
		16	Impostos directos diversos.....	100	776.200	14.476.200
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Transacções internacionais			
	01		Direitos de importação.....		50.000	
	02		Sobretaxa de importação.....	100	50.100	
	02		Sobre o consumo			
		01	Imposto sobre o valor acrescentado		15.250.000	
		02	Imposto automóvel/IVVA.....		700.000	
		03	Imposto de consumo s/o café.....	-\$-		
		04	Imposto de consumo s/o tabaco....		1.150.000	
		05	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas e cerveja.....		100.000	
		06	Imposto interno de consumo.....		70.000	
		07	Imposto de transacções.....	500	17.270.500	

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Reccitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
02	03		Outros			
		01	Estampilhas fiscais.....	180.000		
		02	Imposto do selo.....	1.700.000		
		03	Imposto sobre os prémios de seguro	40.000		
		04	Imposto sobre a pesca - Taxa de licença fixa.....	-\$-		
		05	Imposto sobre a marinha mercante..	-\$-		
		06	Impostos rodoviários.....	120.000		
		07	Imposto de desenvolvimento flores- tal.....	-\$-		
		08	Imposto extraordinário sobre as despesas menos essenciais das em- presas.....	100		
		09	Imposto e taxas sobre espectáculos e divertimentos públicos.....	2.500		
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal - Emolumentos.....	60.000		
		11	Serviços aduaneiros - Tráfego.....	4.000		
		12	Serviços judiciais prestados a em- presas.....	800		
		13	Serviços das florestas prestados a empresas.....	-\$-		

RECEITA DA R.A.A.

4

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02	03	14	RECEITAS CORRENTES			
			Serviços de taxa militar.....	100		
			Serviços de energia.....	5.000		
			Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas.....	4.000		
			Serviços aeroportuários prestados a empresas.....	40.000		
			Emolumentos do Tribunal de Contas	300		
			Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas.....	5.000		
			Fiscalização de actividades comerciais e industriais.....	256		
			Adicionais.....	-\$-		
			Impostos indirectos diversos.....	1.500	2.163.556	19.484.156
			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
03	01	01	Taxas:			
			Serviços de passaportes.....	40.000		
			Serviços judiciais.....	7.000		
			Serviços das florestas.....	-\$-		
			Serviços gerais de licenciamentos.	6.000		
			Emolumentos do Tribunal de Contas.	1.000		

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
03	01	06	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas.....	9.000		
		07	Descontos nos vencimentos dos beneficiários da A.D.S.E.	200.000		
		08	Adicionais.....	500		
		09	Taxas diversas.....	10.000	273.500	
	02		Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora.....	50.000		
		02	Taxa de relaxe.....	300		
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão.....	100		
		04	Multas por infracção do imposto do selo.....	3.000		
		05	Multas e outras penalidades.....	60.000	113.400	386.900
			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE			
04	01		Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	100		
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	100		
		02	Empresas privadas.....	100	300	
	02		Juros - Administrações públicas			
		01	Estado.....	-\$-		
		02	Fundos autónomos.....	-\$-		

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Sexta

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
04	02	03	Serviços autónomos.....	-\$-	-\$-	
	03		Juros - Administrações privadas			
		01	Instituições particulares.....	-\$-	-\$-	
08			Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	3.000	3.000	
		02	Empresas privadas.....	-\$-		
12			Rendas de terrenos			
		01	Outros sectores.....	-\$-	-\$-	3.300
05			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	-\$-		
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	-\$-		
		02	Empresas privadas.....	-\$-		
02			Administrações públicas			
		01	Estado.....	-\$-		
		02	Fundos autónomos.....	100		
		03	Serviços autónomos.....	1.000	1.100	
03			Administrações privadas			
		01	Instituições particulares.....	-\$-	-\$-	1.100

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
06			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de bens duradouros			
		01	Outros sectores.....	-\$-		
	02		Venda de bens não duradouros			
		01	Publicações e impressos.....	10.000		
		02	Fardamentos e artigos pessoais....	50		
		03	Outros bens não duradouros.....	100	10.150	
	03		Serviços			
		01	Serviços diversos.....	15.000	15.000	
04			Rendas			
		01	Habitações.....	10.000		
		02	Edifícios.....	-\$-		
		03	Outras.....	100	10.100	35.250
07			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	01		Participação na venda de selos...	-\$-		
	02		Compensação pela utilização de moradias.....	15.000		
	03		Receitas decorrentes de activida- des de reconstrução.....	10.000		
	04		Programa de desenvolvimento agro- -pecuário da Ilha do Pico.....	8.000		
	05		Produto da emissão de moedas.....	-\$-		
	06		Diversas.....	1.000	34.000	34.000

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS DE CAPITAL			
08		VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO				
	03	Terrenos - Outros sectores.....	1.000	1.000		
	06	Habitações - Outros sectores.....	150.000	150.000		
	09	Edifícios - Outros sectores.....	3.000	3.000		
	12	Outros bens de investimento - Outros sectores.....	2.000	2.000		156.000
09		TRANSFERÊNCIAS				
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	-\$-			
	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	-\$-			
	02	Empresas privadas.....				
	02	Administrações públicas				
		01 Estado (OE).....	8.700.000			
		02 Fundos autónomos.....	100			
		03 Serviços autónomos.....	100	8.700.200		
	06	Famílias				
		01 Particulares.....	50	50		
	07	Exterior - C.E.E.				
		01 Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola.....	3.000.000			
		02 Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.....	10.000.000			

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS DE CAPITAL			
09	07	03	Fundo Social Europeu.....	200.000		
		04	Acordo Luso-Francês sobre facilidades concedidas nos Açores.....	600.000	13.800.000	
	08		Exterior - Outros			
		01	Acordo Luso-Americano sobre facilidades concedidas nos Açores....	6.400.000		
		02	Diversas.....	10.000	6.410.000	28.910.250
10			ACTIVOS FINANCIEROS			
	11		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores			
		01	Empresas privadas.....	1.000	1.000	
	13		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	-\$-		
		02	Empresas privadas.....	-\$-		
		03	Particulares.....	2.000	2.000	3.000
11			PASSIVOS FINANCIEROS			
	07		Empréstimos a curto prazo - Administrações públicas			
		01	Diversos.....	-\$-		

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.



Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS DE CAPITAL			
	10		Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações públicas			
		01	Diversos.....	-\$-		
	11		Empréstimos a médio e longo prazos - Exterior			
		01	Diversos.....	8.000.000	8.000.000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Diversos.....	-\$-		8.000.000
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS.....	250.000	250.000	250.000
			TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL			71.740.156
	15		CONTAS DE ORDEM			
		01	Serviços e Fundos Autónomos:			
		01	Cofre da Secção regional do Tribunal de Contas.....	14.000		
		02	Fundo Regional de Abastecimento...	2.867.530		
		03	Fundo Regional de Acção Cultural..	. 8.300		
		04	Fundo Regional de Acção Social Escolar.....	167.000		

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
15	01	05	Fundo Regional de Fomento do Desporto.....	80.060		
		06	Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.....	565.114		
		07	Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo.....	199.954		
		08	Junta Autónoma do Porto da Horta..	160.522		
		09	Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.....	651.225	4.713.705	
		02	Consignação da receita.....	6.500.000	6.500.000	11.213.705
			Total da Receita			82.953.861

ANEXO AO MAPA I

Receita global dos fundos
e serviços autónomos

DESIGNAÇÃO	Transferênc. do Orçamento da R.A.A	Outras Receitas	TOTAL
03 - SEC. REG. ADMNISTRAÇÃO INTERNA	207.170	425	207.595
Serviço Regional de Protecção Civil.....	207.595	425	207.595
04 - SEC. REG. FINANÇAS E PLANEAMENTO	—	14.000	14.000
Secção Regional do Tribunal de Contas.....	—	14.000	14.000
05 - SEC. REG. JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS	—	565.114	565.114
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.....	—	565.114	565.114
06 - SEC. REG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.186.145	351.810	2.537.955
Fundo Regional de Acção Social Escolar.....	663.611	167.000	830.611
Fundo Regional de Fomento do Desporto.....	250.600	80.060	330.660
Fundo Regional de Acção Cultural.....	91.700	8.300	100.000
Universidade dos Açores.....	911.844	50.000	961.844
Serviços Sociais da Universidade dos Açores...	172.345	46.450	218.795
Centro Integrado de Formação de Professores...	96.045	—	96.045

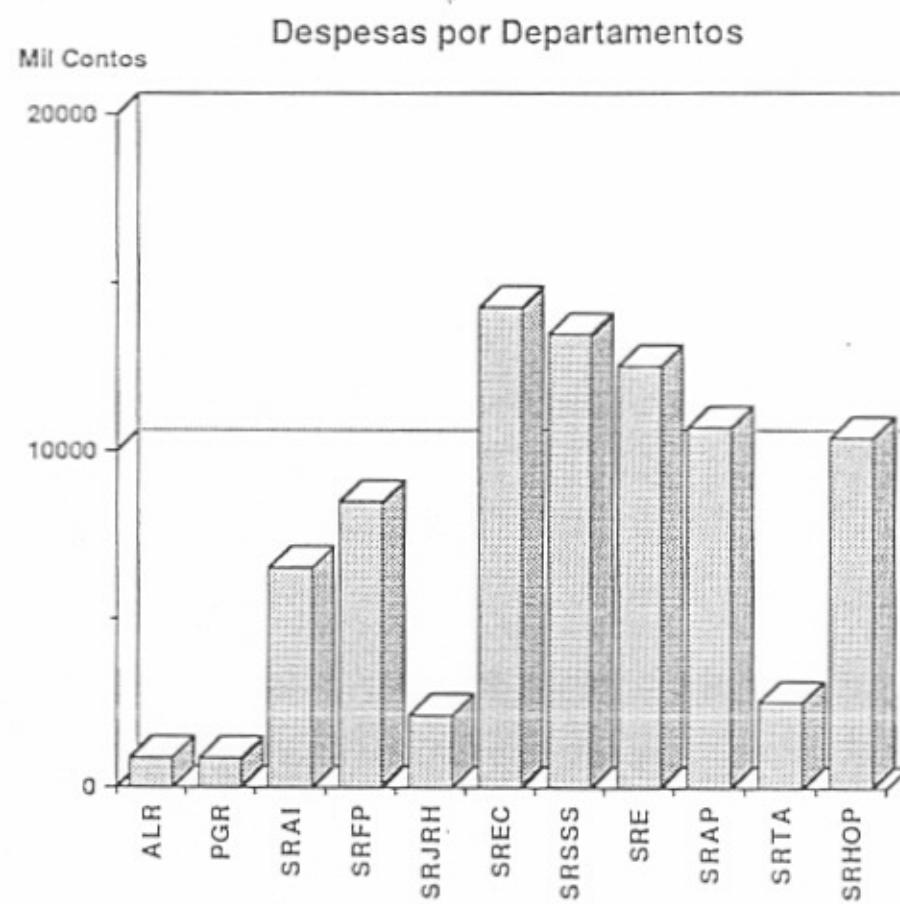
gapt/dy

ANEXO AO MAPA I

Receita global dos fundos
e serviços autónomos

DESIGNAÇÃO	Transferênc. do Orçamento da R.A.A	Outras Receitas	TOTAL
07 - SEC. REG. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL	10.745.332	9.194.167	19.939.499
Serviço Regional de Saúde.....	10.745.332	948.167	11.693.499
Segurança Social.....	—	8.246.000	8.246.000
08 - SEC. REG. DA ECONOMIA	47.003	4.292.242	4.339.245
Fundo Regional de Abastecimento.....	7.000	2.867.530	2.874.530
Central Leiteira de Ponta Delgada.....	—	413.011	413.011
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.....	2	651.225	651.227
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo..	40.000	199.954	239.954
Junta Autónoma do Porto da Horta.....	1	160.522	150.523
09 - SEC.REG. AGRICULTURA E PESCAS	291.576	1.886.183	2.177.759
IACAPS.....	62.576	1.627.458	1.690.034
IAMA.....	229.000	258.725	487.725

grau de Taylor



Guilherme

MAPA II
DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E
POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CAPÍ-TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por departamentos
	01 - ASSEMBLEIA LEGISTATIVA REGIONAL		
01	Assembleia Legislativa Regional	852.207	<u>852.207</u>
	02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01	Gabinete do Presidente, Gabinetes dos Subsecretários, Secretaria Geral e Direcção de Emigração	690.528	
40	Despesas do plano	198.000	<u>888.528</u>
	03 - SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA		
01	Gabinete do Secretário	344.286	
02	Direcção Regional da Administração Local	36.439	
03	Direcção Regional da Administração e Pessoal	168.279	
04	Inspecção Administrativa Regional	31.155	
40	Despesas do plano	1.663.000	
50	Contas de ordem	4.298.000	<u>6.541.159</u>
	04 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO		
01	Gabinete do Secretário	5.768.171	
02	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	57.867	
03	Serviço Regional de Estatística dos Açores	95.095	
04	Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade	125.581	
05	Direcção Regional do Tesouro	60.294	
06	Secção Regional do Tribunal de Contas	10.000	
40	Despesas do plano	186.000	
50	Contas de Ordem	2.216.000	<u>8.519.008</u>
	05 - SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS		
01	Gabinete do Secretário	91.739	
02	Direcção Regional da Juventude	46.806	

MAPA II
DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E
POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CAPÍ-TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por departamentos
03	Direcção Regional dos Assuntos Laborais	96.071	
04	Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional	207.256	
05	Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo	29.157	
40	Despesas do plano	1.125.000	
50	Contas de ordem	565.114	<u>2.161.143</u>
 <u>06 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
01	Gabinete do Secretário	1.265.804	
02	Direcção Regional da Administração Escolar	9.920.265	
03	Direcção Regional de Orientação Pedagógica	404.466	
04	Direcção Regional de Educação Física e Desportos	309.906	
05	Direcção Regional dos Assuntos Culturais	403.764	
40	Despesas do plano	1.760.000	
50	Contas de ordem	255.360	<u>14.319.565</u>
 <u>07 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL</u>			
01	Gabinete do Secretário	190.419	
02	Direcção Regional de Saúde	95.154	
03	Direcção Regional de Segurança Social	311.102	
04	Serviço Regional de Saúde	10.745.332	
40	Despesas do plano	2.150.000	
			<u>13.492.007</u>
 <u>08 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</u>			
01	Gabinete do Secretário	484.037	
02	Direcções Regionais do Comércio, da Indústria, de Energia e dos Transportes e Comunicações	311.239	
40	Despesas do plano	7.870.000	
50	Contas de ordem	3.879.231	
			<u>12.544.507</u>

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS
POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por departamentos
	09 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
01	Gabinete do Secretário	389.892	
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	969.730	
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	508.052	
04	Direcção Regional das Pescas	36.553	
40	Despesas do plano	8.808.000	<u>10.712.227</u>
	10 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
01	Gabinete do Secretário	87.992	
02	Direcção Regional de Turismo	104.123	
03	Direcção Regional de Ambiente	117.492	
40	Despesas do plano	2.200.000	<u>2.509.607</u>
	11 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
01	Gabinete do Secretário	1.175.513	
02	Direcções Regionais de Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias, de Estradas, de Equipamentos Colectivos, de Habitação e de Ordenamento Urbanístico		
03	Laboratório Regional de Engenharia Civil	647.390	
40	Despesas do plano	51.000	
		8.540.000	<u>10.413.903</u>
TOTAL GERAL			82.953.861



ANEXO AO MAPA II
Despesa global dos fundos
e serviços autónomos

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
03 - SECRETARIA REG. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	207.595
Serviço Regional de Protecção Civil.....	207.595
04 - SECRETARIA REG. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO	14.000
Secção Regional do Tribunal de Contas.....	14.000
05 - SECRETARIA REG. DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS	565.114
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.....	565.114
06 - SECRETARIA REG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.537.955
Fundo Regional de Ação Social Escolar.....	830.611
Fundo Regional de Fomento do Desporto.....	330.660
Fundo Regional de Acção Cultural.....	100.000
Universidade dos Açores.....	961.844
Serviços Sociais da Universidade dos Açores.....	218.795
Centro Integrado de Formação de Professores.....	96.045
A TRANSPORTAR.....	3.324.664

SANTO
JAN

ANEXO AO MAPA II
Despesa global dos fundos
e serviços autónomos

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
TRANSPORTE...	3.324.664
07 - SECRETARIA REG. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL	19.939.499
Serviço Regional de Saúde.....	11.693.499
Segurança Social.....	8.246.000
08 - SECRETARIA REG. DA ECONOMIA	4.339.245
Fundo Regional de Abastecimento.....	2.874.530
Central Leiteira de Ponta Delgada.....	413.011
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.....	651.227
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo.....	239.954
Junta Autónoma do Porto da Horta.....	160.523
09 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS	2.177.759
IACAPS.....	1.690.034
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA.....	487.725
TOTAL	29.781.167

Eduardo Góis

MAPA III
RESUMO DAS DESPESAS POR
GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (contos)
	DESPESAS CORRENTES	35.332.474
01 00 00	Despesas com o pessoal	14.920.629
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	1.796.240
03 00 00	Encargos correntes da dívida	1.763.911
04 00 00	Transferências correntes	13.238.098
05 00 00	Subsídios	9.000
06 00 00	Outras despesas correntes	3.604.596
	DESPESAS DE CAPITAL	1.907.682
07 00 00	Aquisição de bens de capital	325.426
08 00 00	Transferências de capital	24.560
09 00 00	Activos financeiros	10.670
10 00 00	Passivos financeiros	1.127.607
11 00 00	Outras despesas de capital	419.419
	DESPESAS DO PLANO	34.500.000
	CONTAS DE ORDEM	11.213.705
	TOTAL	82.953.861

MAPA IV
Classificação funcional
das despesas públicas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS (Contos)
01	Serviços Gerais da Administração Pública.....	11.862.609
02	Educação.....	12.147.501
03	Saúde.....	11.030.905
04	Segurança e Assistência Sociais.....	311.102
05	Habitação e equipamentos urbanos.....	1.873.903
06	Outros serviços colectivos e sociais.....	412.064
07	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca..	1.904.227
08	Turismo e Ambiente.....	309.607
09	Comércio, Industria e Energia Transportes.....	4.674.507
10	Operação da dívida pública.....	2.891.293
11	Diversas não especificadas.....	1.036.143
	TOTAL.....	48.453.861

MAPA V

PLANO PARA 1990

SECTORES/PROGRAMAS

SECTORES/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (1000 contos)
SOCIAIS	10.483
<u>EDUCAÇÃO E DESPORTO</u>	2.960
P1 - Construções Escolares.....	2.200
P2 - Aquisição de Equipamentos para Estabelecimentos de Ensino.....	185
P3 - Instalações e Actividades Desportivas.....	575
<u>CULTURA</u>	1.198
P4 - Animação de Actividades Culturais.....	70
P5 - Defesa e Valorização do Património Cultural.....	930
P6 - Apoio aos Média.....	198
<u>SAÚDE</u>	1.550
P7 - Construção de Unidades de Saúde.....	762
P8 - Benefeciação e Equipamento de Unidades de Saúde.....	720.5
P9 - Apoio à Fixação de Pessoal de Saúde.....	15
P10 - Investigação, Formação e Informatização - Saúde.....	52.5
<u>SEGURANÇA SOCIAL</u>	600
P11 - Apoio a Instalações de Solidariedade Social.....	405
P12 - Apoio à Comunidade.....	165
P13 - Instalação e Equipamento de Serviços de Segurança Social.....	30
<u>JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS</u>	1.122
P14 - Apoio à Juventude.....	366
P15 - Estruturas Físicas.....	311
P16 - Formação Profissional.....	448

MAPA V

PLANO PARA 1990

SECTORES/PROGRAMAS

SECTORES/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (1000 contos)
<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	<u>2.840</u>
P17 - Apoio à Habitação.....	2.000
P18 - Ordenamento Urbanístico.....	160
P19 - Equipamentos Colectivos.....	610
P20 - Gestão de Águas.....	70
<u>AMBIENTE</u>	<u>210</u>
P21 - Preservação e Melhoria do Ambiente.....	210
<u>ECONÓMICOS</u>	<u>22.168</u>
<u>AGRICULTURA, PECUÁRIA E SILVICULTURA</u>	<u>5.858</u>
P22 - Desenvolvimento Agrícola.....	5.045
P23 - Desenvolvimento, Protecção e Gestão de Recursos Florestais....	255
P24 - Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas.....	558
<u>PESCAS</u>	<u>2.950</u>
P25 - Desenvolvimento das Pescas.....	2.950
<u>INDÚSTRIA</u>	<u>650</u>
P26 - Incentivos ao Investimento Produtivo.....	510
P27 - Melhoria, Competitividade e Produtividade.....	90
P28 - Fomento do Artesanato.....	50
<u>TURISMO</u>	<u>1.990</u>
P29 - Apoio à Actividade Turística.....	1.640
P30 - Divulgação/Promoção/Animação.....	350

MAPA V
PLANO PARA 1990
SECTORES/PROGRAMAS

SECTORES/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (1000 contos)
<u>ENERGIA</u>	1.750
P31 - Apoio Sector Energético.....	1.750
<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	8.570
P32 - Rede Viária Regional.....	3.500
P33 - Circulação Urbana.....	35
P34 - Programa Portuário.....	3.255
P35 - Programa Aeroportuário.....	590
P36 - Apoio ao Transporte.....	1.150
P37 - Promoção, Est., Formação e Sistemas Av. Telecomunicações.....	40
<u>COMÉRCIO</u>	400
P38 - Apoio à Actividade Comercial.....	400
<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL</u>	1.849
<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u>	354
P39 - Modernização Administrativa.....	101
P40 - Apoio a Serviços Sociais do Funcionalismo.....	67
P41 - Estudos, Formação e Acompanhamento.....	186
<u>COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL</u>	1.115
P42 - Cooper. Técn. e Financeira com a Administração Local.....	1.115
<u>PROTECÇÃO CIVIL</u>	380
P43 - Protecção Civil.....	380
T O T A L G E R A L	34.500